

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Este Termo de Referência se baseia na Estudo Técnico Preliminar 119/2026, deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto do presente termo consiste na aquisição de cobertores, mantas, travesseiros e colchões, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação do Município de Rebouças.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente estudo tem por finalidade a aquisição de cobertores, mantas, travesseiros e colchões para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação, considerando a necessidade de manutenção das ações de proteção social desenvolvidas pelo Município de Rebouças. Os itens objeto da aquisição são destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especialmente em circunstâncias que demandem acolhimento temporário, suporte emergencial e garantia de condições mínimas de conforto e proteção. A disponibilização desses materiais integra as ações socioassistenciais voltadas à redução de riscos sociais e ao atendimento de demandas eventuais decorrentes de situações de fragilidade socioeconômica.

A realização do presente processo também considera a necessidade de preparação da Administração Pública para atendimento de possíveis situações de emergência e calamidade pública, tendo em vista as previsões climáticas relacionadas à ocorrência do fenômeno El Niño, associado ao aumento do volume de chuvas em determinadas regiões do país. Nesse contexto, a aquisição preventiva dos materiais busca assegurar condições adequadas de resposta em eventuais ocorrências de enchentes, alagamentos ou desabrigamentos, possibilitando o

atendimento imediato da população atingida, mediante a disponibilização de itens essenciais para acolhimento e assistência emergencial.

Além do atendimento em situações emergenciais, a aquisição visa garantir a continuidade dos serviços e programas assistenciais executados pela Secretaria, proporcionando melhores condições operacionais para o desenvolvimento das ações de atendimento social. A disponibilidade de cobertores, mantas, travesseiros e colchões permitirá ao Município estruturar atendimento adequado às demandas identificadas pelos serviços socioassistenciais, contribuindo para a execução das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, bem como para o atendimento emergencial em casos de necessidade temporária de acolhimento, observando os princípios do planejamento administrativo, continuidade dos serviços públicos e interesse público.

### 3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

#### 3.1 DOS LOCAIS:

Na tabela a seguir estão demonstrados os locais a serem entregues as mercadorias, conforme solicitação do órgão público:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação	Rua Clara Barbosa da Costa, nº 566

#### 3.2 DAS QUANTIDADES:

##### LOTE 01

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Cobertor de casal dupla face, confeccionado em microfibra, com textura tipo lã de carneiro, toque macio, inodoro,	Unid.	400	R\$ 192,96	R\$ 77.184,00

	<p>antialérgico e antimoho. Tecido felpudo confeccionado em 100% poliéster, Sherpa 100% poliéster e enchimento 100% poliéster, com gramatura mínima do enchimento de 150 g/m<sup>2</sup>. Produto resistente, de boa durabilidade, novo e sem defeitos de fabricação. A embalagem deverá ser individual, transparente e devidamente lacrada. O produto deverá possuir etiqueta fixada contendo, no mínimo, composição dos materiais, instruções de lavagem, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.</p>				
2	<p>Cobertor tipo manta para cama de casal, dupla face, antialérgico, confeccionado em tecido 100% poliéster de alta qualidade, com toque macio, costura reforçada e boa resistência ao uso contínuo, medindo no mínimo 1,80 m de largura por 2,00 m de comprimento, com peso mínimo de 950 gramas. Produto em cores diversas, novo, sem defeitos de fabricação, acondicionado em embalagem</p>	Unid.	600	R\$ 69,10	R\$ 41.460,00

	apropriada. Deverá possuir etiqueta fixada no produto contendo, no mínimo, composição do tecido, instruções de lavagem, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 118.644,00</b>	

## LOTE 02

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Travesseiros na cor branca, confeccionados em tecido 100% algodão de alta qualidade, com enchimento em fibra siliconada de excelente durabilidade e propriedades antialérgicas, revestimento matelassado, laváveis em máquina, com dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm, atendendo aos padrões de qualidade e higiene exigidos. O produto deverá possuir etiqueta fixada contendo, no mínimo, composição do tecido e do enchimento, instruções de lavagem, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela	Unid.	300	R\$ 55,97	R\$ 16.791,00

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	legislação vigente.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.791,00</b>	

### LOTE 03

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Colchão de casal confeccionado em espuma densidade D33, com capacidade mínima de suporte de até 120 kg, medindo no mínimo 138 cm de largura, 188 cm de comprimento e 17 cm de altura, revestido em tecido 100% poliéster, em tons escuros, fabricado com materiais antiácaros, antialérgicos e antimoho. Produto resistente, confortável, de boa durabilidade, novo, sem defeitos de fabricação, acondicionado em embalagem original de fábrica, devidamente lacrado e protegido para transporte. O colchão deverá possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas vigentes de qualidade e segurança. Deverá possuir etiqueta contendo, no mínimo, identificação do	Unid.	400	R\$ 755,70	R\$ 302.280,00

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	fabricante, composição dos materiais, densidade da espuma, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente, bem como garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
2	Colchão de solteiro confeccionado em espuma densidade D33, com capacidade mínima de suporte de até 120 kg, medindo no mínimo 88 cm de largura, 188 cm de comprimento e 17 cm de altura, revestido em tecido 100% poliéster, em tons escuros, fabricado com materiais antiácaros, antialérgicos e antimoho. Produto resistente, confortável, de boa durabilidade, novo, sem defeitos de fabricação, acondicionado em embalagem original de fábrica, devidamente lacrado e protegido para transporte. O colchão deverá possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas vigentes de qualidade e segurança. Deverá possuir etiqueta contendo, no mínimo, identificação do fabricante, composição dos	Unid.	400	R\$ 530,62	R\$ 212.248,00

<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
	materiais, densidade da espuma, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente, bem como garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 514.528,00</b>

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas demandas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação do Município de Rebouças, considerando as necessidades relacionadas ao atendimento socioassistencial e às possíveis situações emergenciais decorrentes de calamidade pública. As especificações técnicas e os quantitativos dos itens foram definidos conforme as necessidades identificadas pela Secretaria, visando assegurar condições adequadas para execução das ações e serviços desenvolvidos pela Administração Pública.

A definição dos quantitativos levou em consideração o planejamento administrativo, as demandas estimadas para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e a necessidade de suporte às ações emergenciais do Município. Buscou-se estabelecer quantitativos compatíveis com a realidade operacional da Secretaria, observando critérios de razoabilidade, eficiência administrativa e adequação às finalidades da contratação.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cobertores, mantas, travesseiros e colchões destinados

ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação do Município de Rebouças. A contratação visa atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como suprir necessidades emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública, especialmente em casos de enchentes, alagamentos, desabrigamentos e demais eventos climáticos adversos.

A solução contempla todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida do objeto, compreendendo o planejamento da contratação, aquisição, fornecimento, transporte, recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos materiais pela Administração Pública. Os produtos deverão ser novos, observando requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência e adequação ao uso assistencial e emergencial.

A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, permitindo maior controle dos quantitativos, melhor gerenciamento administrativo e adequação às demandas efetivamente identificadas durante a vigência contratual. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega, substituição de materiais em desconformidade e demais obrigações necessárias à adequada execução do objeto.

Após o recebimento, os materiais serão acondicionados em local apropriado definido pela Administração Municipal e posteriormente distribuídos conforme as demandas dos serviços socioassistenciais e das ações emergenciais realizadas pelo Município. A utilização dos itens busca proporcionar melhores condições de acolhimento, proteção térmica e suporte às famílias atendidas pelas políticas públicas de assistência social.

Ao término da vida útil dos materiais, deverá ser observada, sempre que possível, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais inservíveis, em conformidade com as diretrizes ambientais aplicáveis. A durabilidade dos cobertores, mantas, travesseiros e colchões estará diretamente relacionada às condições de uso, armazenamento, conservação e cuidados adotados durante sua utilização, podendo variar conforme a intensidade de uso e as condições de manuseio.

## 5. DA OBRIGAÇÕES

A aquisição dos itens deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da administração, a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

1. Apresentar atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.
2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
3. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados em até 10 (dez) dias corridos.
4. Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.
5. Os materiais deverão ser entregues em embalagens ou caixas originais, devidamente identificadas e adequadas ao transporte e armazenamento;
6. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.
7. A licitante vencedora obriga a manter a qualidade dos produtos e substituir em até 2(dois) dias quando não corresponder com o descrito, sem qualquer ônus e prejuízo para o município.
8. Todos os colchões devem possuir o selo de certificação do INMETRO.
9. O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
10. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega dos materiais.
11. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao atendimento contratado, desde que por motivo fundamentado, deverá comunicar o CONTRATANTE, com respectiva justificativa, por escrito, no prazo

de 48 (quarenta e oito) horas, para que o Contratante tome as providências cabíveis com a máxima urgência.

12. A empresa contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
13. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, inclusive será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, independentemente de culpa na execução do presente contrato.
14. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
15. A CONTRATADA deverá entregar os itens nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital.
16. A contratada deverá manter a qualidade dos produtos durante toda a execução contratual;
17. A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento das demandas emergenciais relacionadas a situações de vulnerabilidade social e calamidade pública, quando solicitado pela Administração Municipal.
18. A CONTRATADA não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos já estão contabilizadas em sua proposta.
19. Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho e marcas conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
20. As empresas vencedoras dos lotes 1 e 2 deverão apresentar amostras referentes aos lotes, no prazo de 07(sete) dias uteis para melhor análise do objeto, após solicitação da pregoeira. A análise das amostras ficará sob responsabilidade da equipe da Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação e da comissão de licitação avaliar. A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Rebouças, situada na Rua José Afonso Vieira Lopes,

96 Centro Rebouças/PR - CEP 84550-475, devendo ser em dia útil e nos horários de funcionamento das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

O presente contrato terá como gestores e fiscais do contrato responsáveis:

### **Secretária de assistência social**

Gestor do contrato – Simone Cotovicz

Fiscais do contrato – Sandra Carla Cubinski e Jeferson Cassio Seratto

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e seus anexos.

## **8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 649.963,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e três reais). Os valores foram levantados por meio de pesquisa de preços, conforme demonstrado na respectiva cesta de preços integrante do processo.

8.2. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

8.3. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos serviços.

8.4. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço "in loco" e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2023;

## **9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 892 08.001.08.245.0012.2816.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1000/1897

## 10. MATRIZ DE RISCO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas mitigadoras relacionadas à execução da contratação para aquisição de cobertores, mantas, travesseiros e colchões destinados à Secretaria de Assistência Social, da Mulher e Habitação do Município de Rebouças. A análise dos riscos visa contribuir para o adequado gerenciamento contratual, buscando prevenir ocorrências que possam comprometer o fornecimento dos materiais, o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento das demandas socioassistenciais e emergenciais da Administração Pública.

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>	<b>Responsável</b>
Atraso na entrega dos materiais	Possibilidade de atraso no fornecimento dos cobertores, mantas, travesseiros e colchões pela contratada	Média	Alto	Estabelecimento de prazo de entrega no edital e contrato, acompanhamento da execução contratual e aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento	Contratada / Fiscal do Contrato
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Entrega de materiais com características divergentes das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	Média	Alto	Conferência dos produtos no ato do recebimento e exigência de substituição imediata dos itens irregulares	Contratada / Fiscal do Contrato
Entrega de produtos com defeitos ou avarias	Possibilidade de danos aos materiais durante	Média	Médio	Exigência de produtos novos, adequadamente embalados e	Contratada

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>	<b>Responsável</b>
	transporte, armazenamento ou fabricação			substituição dos itens danificados sem ônus para a Administração	
Descumprimento dos prazos contratuais	Não atendimento dos prazos previstos para entrega ou substituição dos materiais	Média	Alto	Monitoramento da execução contratual e aplicação das penalidades previstas em contrato	Contratada / Fiscal do Contrato
Quantitativos insuficientes para atendimento da demanda	Possibilidade de aumento da demanda socioassistencial ou emergencial acima do estimado	Média	Alto	Planejamento prévio das quantidades e acompanhamento contínuo das demandas da Secretaria	Administração
Ocorrência de eventos climáticos emergenciais	Situações de enchentes, alagamentos ou calamidade pública com necessidade imediata de atendimento	Média	Alto	Planejamento da contratação com fornecimento parcelado e disponibilidade para atendimento emergencial	Administração / Contratada
Oscilação de preços de mercado	Alteração nos preços dos produtos durante a vigência da contratação	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada e previsão contratual conforme legislação vigente	Administração
Falhas na fiscalização contratual	Acompanhamento inadequado da execução do contrato	Baixa	Alto	Designação formal de fiscal do contrato e acompanhamento periódico das entregas	Administração

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>	<b>Responsável</b>
Armazenamento inadequado dos materiais	Possibilidade de danos aos itens em razão de acondicionamento inadequado após o recebimento	Baixa	Médio	Organização de espaço adequado para armazenamento e controle dos materiais	Administração
Não apresentação da documentação fiscal	Ausência de nota fiscal ou documentação exigida para liquidação da despesa	Baixa	Médio	Conferência documental antes do recebimento definitivo e pagamento	Contratada / Administração
Interrupção do fornecimento pela contratada	Paralisação total ou parcial do fornecimento durante a execução contratual	Baixa	Alto	Verificação da capacidade técnica e operacional da empresa e adoção das medidas administrativas cabíveis	Contratada / Administração
Transferência irregular da execução contratual	Subcontratação ou transferência do fornecimento sem autorização da Administração	Baixa	Médio	Previsão contratual vedando transferência da execução sem autorização formal	Contratada / Administração

## **11. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO**

- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública;

- O local da entrega dos materiais está demonstrado neste Termo.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, 01 de junho de 2026.

---

**SIMONE COTOVICZ**

Secretária de Assistência Social,  
da Mulher e Habitação

---

**SERLI AP. C. GONÇALVES**

Setor de Compras

---

**EDINA C. FAGANELI BORGES**

Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a8ca703e-0583-4f62-8360-a51827a58c2d>

